



DECRETO NÚMERO 542/2025

“Abre Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 29 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$ 10.684,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 03 – Instituto de Previdência Própria
Unidade 001 – Fundo Municipal de Previdência
Sub-Unidade 001 – SABARAPREV
Função 04 – Administração
Sub-Função 122 – Administração Geral
Programa 0006 – Administração SABARAPREV
Projeto/Atividade 2059 – Manutenção Despesas ADM. RPPS
Elemento 3.3.90.46.00 – FR 1802 000 0000 Auxílio Alimentação 10.684,00

Total 10.684,00

Art. 2º) A presente abertura de crédito especial terá como fonte de recursos a anulação parcial, no valor de R\$ 10.684,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), na seguinte dotação:

Órgão 03 – Instituto de Previdência Própria
Unidade 001 – Fundo Municipal de Previdência
Sub-Unidade 001 – SABARAPREV
Função 04 – Administração
Sub-Função 122 – Administração Geral
Programa 0006 – Administração SABARAPREV
Projeto/Atividade 2059 – Manutenção Despesas ADM. RPPS



Elemento 3.1.90.11.00 – FR 1802 000 0000 Venc. e Vantagens Fixas..... 10.684,00

Total 10.684,00

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 29 de agosto de 2025.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará